



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Contratação Direta	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Quebra de Ordem Cronológica	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.946, de 06 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.500,00 (CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020506.04.123.0016.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
021102.15.452.0014.2002.33903000	Material de Consumo	1.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020506.04.123.0016.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	31.500,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	81.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
021104.06.182.0014.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.947, de 06 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00
021206.18.541.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020506.04.123.0016.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00
020604.12.365.0004.1003.44905100	Obras e Instalações	500.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
021102.15.452.0014.2003.44905100	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 3 de 13

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.950, de 24 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.744.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.744.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020506.04.123.0016.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909100	Sentenças Judiciais	5.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	60.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	190.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903000	Material de Consumo	400.000,00
021205.06.181.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **4.744.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020506.04.123.0016.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	1.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.622.000,00

020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	500.000,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	550.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	700.000,00
020604.12.365.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	100.000,00
020901.27.812.0007.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.956, de 28 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.652.555,18 (VINTE E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.652.555,18 (vinte e um milhões, seiscientos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.100,00
020101.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	2.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 4 de 13

020101.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.250,00
020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	851.300,00
020102.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.200,00
020103.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.100,00
020103.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	23.500,00
020103.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5.000,00
020104.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	200,00
020105.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5.500,00
020106.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.500,00
020106.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	9.100,00
020106.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	11.450,00
020202.02.062.0013.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.900,00
020202.02.062.0013.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	73.000,00
020202.02.062.0013.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	13.600,00
020202.02.062.0013.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.035,00
020301.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	800,00
020304.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.620,00
020304.04.122.0011.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
020304.04.122.0011.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	87.700,00
020304.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.300,00
020305.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.800,00
020305.04.122.0011.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	30.600,00
020305.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	9.600,00
020306.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.250,00
020307.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	160,00
020501.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	8.700,00
020501.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	300,00
020502.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200,00
020502.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	11.500,00
020502.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.600,00

020503.04.122.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
020503.04.122.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	4.800,00
020503.04.122.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020504.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.500,00
020504.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	14.600,00
020504.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.500,00
020505.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.400,00
020505.04.123.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
020505.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.200,00
020506.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.100,00
020506.04.123.0016.2001.31901300	Obrigações Patronais	360,00
020506.04.123.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.100,00
020506.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	19.400,00
020601.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534.860,00
020601.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	112.600,00
020601.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	14.340,00
020602.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.600,00
020602.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	23.900,00
020602.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	124.000,00
020603.12.363.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	379.800,00
020603.12.363.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	9.020,00
020603.12.363.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	87.500,00
020603.12.363.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.604.800,00
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	81.590,00
020604.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.600,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.923.100,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	471.200,00
020604.12.361.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.935,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.979.060,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	715.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 5 de 13

020604.12.365.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	45.870,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.600,00
020701.10.301.0005.2001.31901300	Obrigações Patronais	2.470,00
020701.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	133.400,00
020701.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	24.820,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
020701.10.301.0005.4780.33504300	Subvenções Sociais	36.500,00
020702.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.765.700,00
020702.10.301.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.000,00
020702.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	757.800,00
020702.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	176.300,00
020703.10.304.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494.200,00
020703.10.304.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	225.200,00
020703.10.304.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	54.400,00
020704.10.302.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.130.800,00
020704.10.302.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	514.400,00
020704.10.302.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	115.400,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.000,00
020801.08.122.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.100,00
020802.08.244.0009.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	2.070,00
020802.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.900,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	96.500,00
020804.08.243.0009.2009.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	37.385,18
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
020901.27.812.0007.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.200,00
020901.27.812.0007.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	60.700,00
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	18.002,00
020902.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.200,00
021001.13.392.0006.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.100,00

021001.13.392.0006.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
021001.13.392.0006.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	8.280,00
021102.15.452.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.197.900,00
021102.15.452.0014.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102.200,00
021102.15.452.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	522.000,00
021102.15.452.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	168.900,00
021102.15.452.0014.2002.33903000	Material de Consumo	5.000,00
021104.06.182.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.610,00
021104.06.182.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	40.400,00
021104.06.182.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	17.638,00
021201.15.451.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.200,00
021202.15.121.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.850,00
021202.15.121.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	33.100,00
021202.15.121.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	10.200,00
021203.15.182.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
021203.15.182.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	7.390,00
021203.15.182.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.200,00
021204.15.125.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	10.500,00
021204.15.125.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.200,00
021205.06.181.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.100,00
021206.18.541.0008.2001.31901300	Obrigações Patronais	2.240,00
021206.18.541.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	9.700,00
021206.18.541.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.600,00
021208.23.122.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.200,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 21.652.555,18 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020301.04.122.0011.2001.31901300	Obrigações Patronais	18.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903000	Material de Consumo	28.000,00
020305.04.122.0011.2001.31901300	Obrigações Patronais	38.680,00
020306.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 6 de 13

020307.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
020401.04.122.0015.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
020401.04.122.0015.2001.31901300	Obrigações Patronais	30.000,00
020503.04.122.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
020505.04.123.0016.2001.31901300	Obrigações Patronais	15.000,00
020505.04.123.0016.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
020506.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	30.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903500	Serviços de Consultoria	50.000,00
020506.04.123.0016.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909300	Indenizações e Restituições	20.000,00
020506.04.123.0016.2002.46909100	Sentenças Judiciais	2.810.000,00
020507.28.846.0000.0001.46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00
020507.28.846.0000.0001.46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatada - INTRA	5.934.500,00
020601.12.306.0004.2002.33903000	Material de Consumo	260.000,00
020601.12.306.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
020601.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
020602.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.935.100,00
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	190.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.500.000,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	770.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	373.000,00
020604.12.361.0004.2003.44905100	Obras e Instalações	10.000,00
020604.12.361.0004.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
020604.12.361.0004.4802.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
020604.12.361.0004.4804.33903000	Material de Consumo	12.000,00
020604.12.361.0004.4817.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
020604.12.361.0004.4820.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
020604.12.361.0004.4822.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
020604.12.365.0004.1003.44905100	Obras e Instalações	25.000,00
020604.12.365.0004.1003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	143.430,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.761.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	19.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	68.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	800.000,00
020604.12.365.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	300.000,00

020604.12.365.0004.4810.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
020604.12.365.0004.4811.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
020604.12.365.0004.4815.44905200	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
020604.12.365.0004.4818.33903000	Material de Consumo	10.000,00
020604.12.365.0004.4819.33903000	Material de Consumo	11.000,00
020604.12.365.0004.4821.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
020604.12.365.0004.4824.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
020701.10.301.0005.2003.44905100	Obras e Instalações	10.000,00
020701.10.301.0005.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
020701.10.301.0005.4790.33903000	Material de Consumo	7.000,00
020701.10.301.0005.4791.33903000	Material de Consumo	37.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901300	Obrigações Patronais	20.000,00
020702.10.301.0005.4795.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
020702.10.301.0005.4800.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
020702.10.301.0005.4801.44905200	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
020703.10.304.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
020703.10.304.0005.2002.33903000	Material de Consumo	20.000,00
020704.10.302.0005.2002.31901300	Obrigações Patronais	40.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
020801.08.122.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
020801.08.122.0009.2001.31901300	Obrigações Patronais	30.000,00
020802.08.244.0009.2001.31901300	Obrigações Patronais	30.000,00
020803.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903000	Material de Consumo	100.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271.585,18
020804.08.244.0009.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
020805.04.123.0016.2002.33909300	Indenizações e Restituições	30.000,00
020901.27.812.0007.1005.44905100	Obras e Instalações	10.000,00
020901.27.812.0007.2002.33903000	Material de Consumo	99.000,00
020901.27.812.0007.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.700,00
021001.13.392.0006.1002.44905100	Obras e Instalações	10.000,00
021001.13.392.0006.4833.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
021001.13.392.0006.4839.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
021001.13.392.0006.4850.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
021102.06.181.0014.4857.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
021102.15.451.0014.1004.44905100	Obras e Instalações	170.000,00
021102.15.451.0014.4859.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
021102.15.451.0014.4860.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 7 de 13

021102.15.452.0014.1006.44905100	Obras e Instalações	50.000,00
021102.15.452.0014.1009.44905100	Obras e Instalações	15.000,00
021102.15.452.0014.2001.31901300	Obrigações Patronais	30.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
021102.15.452.0014.2003.44905100	Obras e Instalações	490.560,00
021102.15.452.0014.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
021102.22.661.0014.1008.44905100	Obras e Instalações	10.000,00
021102.26.782.0014.1004.44905100	Obras e Instalações	10.000,00
021104.06.182.0014.4836.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
021201.15.451.0008.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
021202.15.121.0008.2001.31901300	Obrigações Patronais	50.000,00
021202.15.121.0008.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
021203.15.182.0008.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
021204.15.125.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
021204.15.125.0008.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
021205.06.181.0008.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
021206.18.541.0008.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00
021206.18.541.0008.2003.44905100	Obras e Instalações	10.000,00
021206.18.541.0008.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
021207.20.122.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
021207.20.122.0008.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
021208.23.122.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Editais de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos termos do CAPÍTULO XII - **DOS CEMITÉRIOS**, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), **NOTIFICA** a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro abaixo, serão exumados no prazo de **15 DIAS** a contar da

última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido, decorrido o prazo os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

JAZIGO 14

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.718	CLARINDA JACINTHO DE CASTILHO PRIMILA	05/12/2021	976
02	13.719	ANTÔNIO ALEXANDRE IGNACIO PINTO	22/12/2021	977
04	13.721	CARLOS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	31/12/2021	978
05	13.722	JOSÉ PEIXOTO	29/12/2021	979
06	13.723	CLAUDINE DAMASCENO	11/01/2022	980
07	13.724	APARECIDO DONIZETE CARDOSO	13/01/2022	981
08	13.725	SERGIO BENTO PEREIRA	18/01/2022	982

JAZIGO 15

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.726	VERA ROMANO SAMPAIO	25/01/2022	983
02	13.727	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	29/01/2022	984
03	13.728	AUGUSTO DAMASIO	05/02/2022	985
04	13.729	CÍCERO EVANGELISTA DA SILVA	05/02/2022	986
05	13.730	DONIZETE APARECIDO CORDEIRO	10/02/2022	987
06	13.731	ISAAR DIAS FERNANDES	23/02/2022	988
07	13.732	HELIO LUGEIRO	02/03/2022	989
08	13.733	APARECIDO REGINALDO PASSIN	10/03/2022	990

JAZIGO 16

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.734	JOSÉ CARDOSO MARTINS	15/03/2022	991
02	13.736	ANTÔNIO JOSÉ SALUSTRIANO	28/03/2022	992
03	13.737	ADAIL JOSÉ DA SILVA	30/03/2022	993
04	13.738	OSVALDO DE JESUS DOS SANTOS	05/04/2022	994
05	13.739	LUZIA CLEMENTE XAVIER	06/04/2022	995
06	13.740	MARCOS APARECIDO ANTONIO	07/04/2022	996
07	13.741	PEDRO BATISTA PEROTTI	09/04/2022	997
08	13.742	JARDSON CARLOS PEREIRA MARINHO	11/04/2022	998

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 8 de 13

EDITAL RESUMIDO Nº 010/2026- Dispensa Eletrônica nº 012/2026 - OBJETO: contratação de empresa especializada em monitoramento e filmagem durante os festejos carnavalescos. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2026 às 07h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h00 às 13h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2026

Dr. Fulvio Zulpani

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões

contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.236.072/0001-56, referente à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Considerando a necessidade de gêneros de alimentação, café da manhã e marmitex adquirido pela Empresa: CASSIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS CNPJ: 33.545.645/0001-69.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de bens, especificamente veículo, a serem adquiridos junto à empresa GUSTAVO MUSSIO, inscrita no CNPJ nº 45.027.120/0001-10.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de ostomia de eliminação intestinal e urinária do programa para atender adequadamente os pacientes, junto à empresa MAX MEDICAL COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.295.038/0001-88.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado das Unidades de Saúde, a ser executado pela empresa MARCIO RODRIGO VOLPATE, inscrita no CNPJ nº 20.274.179/0001-82.

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente pela Empresa: ROSELI DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.426.000/0001-19.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais destinados às intervenções de manutenção da frota, a serem adquiridos junto à empresa RUBIA HELENA HILARIO LIMA, inscrita no CNPJ nº 63.983.328/0001-95.

Considerando a urgência no abastecimento de produtos de limpeza e higiene, com o objetivo de suprir a demanda dos serviços no DSM, torna-se necessária a aquisição imediata dos materiais pela empresa ADG PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 11.238.297/0001-44.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 9 de 13

que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

- Empenho nº0170, no valor R\$ 31.950,01.
- Empenho nº10219, no valor R\$ 1.575,00.
- Empenho nº11396, no valor R\$ 1.732,50.
- Empenho nº12710, no valor R\$ 1.575,00.
- Empenho nº12609, no valor R\$ 2.520,00.
- Empenho nº0373, no valor R\$ 300,00.
- Empenho nº11425, no valor R\$ 5.360,30.
- Empenho nº0212, no valor R\$ 1.008,00.
- Empenho nº0073, no valor R\$ 2.670,00.
- Empenho nº0235, no valor R\$ 1.720,00.
- Empenho nº0526, no valor R\$ 13.916,50.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de Fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Giollo

Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 1.ª Sessão Ordinária da Câmara de Taquaritinga de 2026, realizada na segunda-feira, 2 de fevereiro.

REQUERIMENTOS

Marcelo Marinho, Meire Mazzini e Véio Modesto

Requerem, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a estes vereadores, em tempo hábil, os valores arrecadados mensalmente com a exploração do sistema de estacionamento rotativo (Área Azul) no âmbito do Município nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, e a cópia dos comprovantes dos depósitos/repasses. Requer, ainda, que sejam prestados esclarecimentos quanto à conta bancária na qual os referidos valores são depositados, bem como sobre a destinação e aplicação dos recursos arrecadados, especificando se há repasse, investimento ou aplicação financeira vinculada à COMUTRAN, detalhando, em caso positivo, os respectivos valores e finalidades.

Fernandinho Cabeleireiro

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie a este vereador, em tempo hábil, informações e documentos oficiais relativos ao serviço de transporte escolar realizado por vans/peruas no município de Taquaritinga. Envie, de forma clara, completa e documentada, as seguintes informações: 1. Data de término do contrato atualmente vigente do transporte escolar; 2. Data de vencimento do contrato da licitação anterior, bem como cópia do respectivo contrato; 3. Informar se todos os veículos utilizados no transporte escolar se encontram devidamente cadastrados junto à Prefeitura Municipal, enviar planilha contendo todos os veículos; 4. Informar se todos os veículos estão em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto a: Ano de fabricação permitido; Vistorias obrigatórias; Equipamentos de segurança exigidos por lei; Identificação visual de transporte escolar; 5. Informar se todos os motoristas estão devidamente habilitados, apresentando: Categoria da CNH; Curso específico para transporte escolar; Certidões e exigências legais previstas na legislação de trânsito; 6. Relação completa e nominal das pessoas físicas e/ou jurídicas vencedoras da licitação, incluindo: Nome completo ou razão social; CPF ou CNPJ; Endereço; 7. No caso de perueiros/autônomos, informar nominalmente cada prestador de serviço; 8. Relação detalhada dos veículos utilizados, contendo obrigatoriamente: Marca e modelo; Ano de fabricação; Placa do veículo; Nome do responsável pelo veículo; 9. Encaminhar cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas, tais como contratos, cadastros, laudos de vistoria, autorizações e demais documentos pertinentes.

Beto Giroto

Requer, depois de obedecidas as formalidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 10 de 13

regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que reavalie seu posicionamento quanto ao aumento da tarifa do estacionamento rotativo (Área Azul), atualmente fixada em R\$ 2,00, com proposta de elevação para R\$ 2,50. Tal majoração contraria os interesses dos usuários do serviço, da Associação Comercial e dos Vereadores desta Casa Legislativa, além de representar impacto direto no orçamento da população que utiliza diariamente o estacionamento rotativo no município. Como alternativa ao aumento da tarifa, sugere-se ao Chefe do Poder Executivo a redução do percentual de repasse mensal à empresa concessionária, atualmente em 26%, para 20%. Ressalta-se que, no exercício de 2025, esse repasse correspondeu, em média, a R\$ 13.500,00 mensais, o que resultaria, com a alteração sugerida, em uma redução aproximada de apenas R\$ 800,00 mensais na arrecadação do Município. Tal medida permitiria manter o valor da tarifa ao usuário, atendendo aos anseios da população, da Associação Comercial e dos Vereadores, sem causar prejuízo significativo às finanças públicas municipais. Destaca-se, ainda, que a principal fonte de receita do contrato firmado com a empresa concessionária decorre da arrecadação de multas, o que reforça a viabilidade da proposta apresentada, sem a necessidade de onerar diretamente os usuários do serviço.

Maria Azevedo

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta vereadora, em tempo hábil, sobre a possibilidade de celebração de parceria público-privada (PPP) ou outro instrumento de cooperação com a iniciativa privada visando à construção de pontos de ônibus cobertos, reiterando pedido realizado por essa vereadora por meio da Indicação nº 38/2025. A sugestão é que o projeto se inicie por pontos de grande fluxo, localizados no centro da cidade, podendo ser estendido para os bairros. Esse tipo de parceria entre o poder público e a iniciativa privada é amparada por legislação nacional, aplicada aos municípios.

Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Qual o plano de contingência de gastos atualmente adotado pela Administração Municipal; 2. Quais medidas de contenção, redução ou racionalização de despesas estão sendo implementadas ou previstas, bem como quais setores da Administração Municipal poderão ser impactados por tais medidas; 3. Quais ações estão sendo adotadas para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, sem prejuízos à população do Município de Taquaritinga, bem como se há prazo estimado de vigência do referido plano de contingência e quais critérios serão utilizados para sua eventual revisão ou encerramento.

Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

para que informe a este vereador, em tempo hábil, quando e de que forma serão efetivamente colocados em prática, com a devida urgência, os projetos de lei de autoria deste vereador, aprovados por esta Casa Legislativa no ano passado, e que até o presente momento ainda não foram integralmente implementados, a saber: 1) Taquaritinga sem Papel; 2) Toque de Inclusão; 3) Ligou, Agendou; 4) Criança Amiga do Meio Ambiente; 5) Taquaritinga Inteligente; 6) Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, em local visível, de placas, cartazes ou banners contendo endereço e telefone do Conselho Tutelar, em todas as escolas públicas e privadas do Município. Requer, ainda, que sejam prestadas informações acerca das providências administrativas já adotadas, das secretarias responsáveis pela execução de cada projeto, bem como do cronograma previsto para a efetiva implementação das referidas leis.

Livia Zuppani

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, os seguintes esclarecimentos: 1. O Código de Posturas do Município prevê, atualmente, a obrigatoriedade explícita de instalação de lixeiras suspensas ou recipientes adequados em frente às residências? Qual o artigo específico que regula esta matéria? 2. Existe fiscalização ativa para notificar proprietários de imóveis que depositam sacos de lixo diretamente no chão ou calçada? 3. A Prefeitura possui algum cronograma para realizar campanhas educativas (ex: "Campanha Cidade Limpa") incentivando a instalação de lixeiras antes de iniciar um processo punitivo/fiscalizatório? 4. Quais medidas a Secretaria de Gestão/Serviços Públicos estuda para mitigar o problema de lixo espalhado por animais nas vias públicas antes da coleta?

Véio Modesto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à professora e gestora Cíntia Faria da Silva, em reconhecimento à sua trajetória marcada pelo compromisso, liderança e excelência no serviço público educacional. Formada integralmente na rede pública, construiu sua carreira com dedicação, sensibilidade social e profunda convicção no poder transformador da educação. Atualmente gestora das E.M.E.B.s "Profa. Mineo Rossi" e "Cezar Augusto Pinheiro", destaca-se pela condução de uma gestão qualificada, responsável por relevantes melhorias estruturais e expressivos avanços pedagógicos, fruto do planejamento, do acompanhamento das aprendizagens e da valorização da equipe escolar. Com sólida formação acadêmica e atuação fundamentada na Pedagogia Histórico-Crítica baseada em evidências, recentemente obteve destaque no processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas Educacionais da UNESP, reafirmando seu compromisso com a educação pública, a pesquisa e a transformação social.

Gabriel Belarmino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 11 de 13

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à Auto Elétrica e Mecânica Irmãos Rodrigues, que celebrou um marco que vai muito além do tempo: 25 anos de fundação de uma empresa que nasceu do sonho, da união e do trabalho de uma família. Filhos de Bento Rodrigues e Nair Nogaroto Rodrigues, os irmãos Antonio, Carlos e Sérgio, fundaram a empresa que construiu sua trajetória em Taquaritinga/SP, cidade que acolheu desde o primeiro passo essa história de dedicação, compromisso e perseverança. Ao longo de um quarto de século, o que começou como um projeto familiar transformou-se em uma empresa sólida, respeitada e profundamente enraizada na comunidade local. Mais do que números ou conquistas materiais, esses 25 anos representam valores: honestidade, responsabilidade, respeito às pessoas e amor pelo trabalho bem feito. Valores transmitidos de geração em geração, que fizeram da empresa não apenas um negócio, mas uma verdadeira extensão da família. Celebrar 25 anos é honrar o passado, reconhecer o presente e renovar o compromisso com o futuro. Com os mesmos princípios que deram origem à empresa, os irmãos Antonio, Carlos e Sérgio seguem acreditando no trabalho sério, no crescimento responsável e no desenvolvimento de Taquaritinga. Que essa história continue sendo escrita com união, respeito e gratidão, pilares que sustentam essa empresa há 25 anos e que seguirão guiando seus próximos passos.

Beto Giroto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à Massa FM de Taquaritinga pelos seis anos completados em nosso município, no último dia 15 de janeiro. A emissora, no ar pela frequência 89,3 Mhz, substituiu a Rádio Mensagem, fundada em outubro de 1989, com programação musical, de entretenimento e jornalismo. A presente moção enaltece o trabalho de toda a equipe técnica, artística e administrativa, liderada pelo gerente Damião Palomino, taquaritinguense que possui larga experiência no setor de radiodifusão no interior paulista.

Raimundo do Rancho

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à dupla sertaneja Ulisses & Moisés. Com mais de 40 anos de carreira somados, Ulisses & Moisés carregam uma história construída com talento, dedicação e paixão pela música. Ao longo dessa trajetória, conquistaram respeito do público e do meio artístico, se apresentando nos principais palcos do Brasil e também no exterior. A dupla soma mais de 120 shows realizados nos Estados Unidos, em diferentes temporadas, conquistando o público brasileiro, americano e latino. Essa vivência internacional fortalece ainda mais a versatilidade artística e a capacidade de se conectar com públicos diversos. E hoje como cidadãos italianos organizam para o próximo ano a primeira agenda de apresentações em Portugal, Espanha e é claro na Itália.

Apaixonados por Taquaritinga, Ulisses & Moisés são os artistas que mais regravam o Hino do Município, realizando diversas versões em diferentes estilos musicais. Além disso, criaram uma canção autoral em homenagem à cidade, acompanhada de um videoclipe cinematográfico, exaltando a cultura, a história e o orgulho de suas raízes. No ano de 2024 os irmãos criaram um documentário que teve a produção de Bárbara Ordine Anjos, filha de Moisés, onde contam com amor e muita emoção um pouco da história de nosso município. A dupla leva o nome de Taquaritinga para o Brasil e para o mundo, sempre com emoção, respeito e identidade cultural.

Jhow Adorno

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS ao Setor de Regulação Ambulatorial da Secretaria de Saúde de Taquaritinga. Neste setor são realizados os agendamentos de consultas, exames e procedimentos da rede pública. O setor recebe as solicitações médicas, organiza as vagas disponíveis e encaminha os pacientes para as especialidades corretas, sempre respeitando as prioridades estabelecidas. Além disso, o setor entra em contato com os pacientes para informar datas, horários e locais das consultas e exames, bem como para realizar confirmações e remarcações quando necessário. Também controla as filas de espera, mantém os dados atualizados nos sistemas de saúde e acompanha os atendimentos, garantindo que o serviço funcione de forma organizada e que a população tenha acesso aos cuidados de saúde.

Baixinho do Posto e Raimundo do Rancho

Requerem, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, adote as medidas cabíveis quanto à recorrente presença de fios soltos, cabos rompidos ou pendentes em vias e logradouros públicos, deixados por empresas prestadoras de serviços de internet e telecomunicações, muitas vezes abandonados após manutenções ou desativações de serviços. Ressalte-se que tal situação tem ocasionado acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e motociclistas, além de representar risco iminente à integridade física da população, comprometendo a segurança pública, a mobilidade urbana e a adequada utilização do espaço público. A conduta descrita configura violação a direitos difusos e coletivos, notadamente ao direito à segurança, à mobilidade urbana e ao meio ambiente urbano equilibrado, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal, o que justifica a atuação do Ministério Público como guardião do interesse público. Requer, ainda, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, proceda à fiscalização e à aplicação das penalidades e multas previstas na legislação municipal vigente às empresas prestadoras de serviços de internet e telecomunicações que mantêm fios soltos ou cabos em situação irregular, visando coibir a reincidência da conduta e assegurar a proteção da coletividade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 12 de 13

Baixinho do Posto e Véio Modesto

Requerem, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, adote as providências que entender cabíveis diante da ausência de esclarecimentos satisfatórios acerca de fato amplamente divulgado pelo Senhor Prefeito Municipal, referente ao suposto desconto de um cheque no valor de um milhão de reais, vinculado a conta da Prefeitura Municipal junto ao Banco do Brasil. Ressalte-se que esta Casa Legislativa já formulou pedidos formais de esclarecimentos por meio do Requerimento nº 27/2025 e do Requerimento nº 56/2025, ambos direcionados ao Chefe do Poder Executivo. Contudo, as respostas encaminhadas limitaram-se a informações genéricas, vagas e insuficientes, não sanando as dúvidas levantadas nem prestando os esclarecimentos necessários à transparência da gestão dos recursos públicos. Diante da relevância do fato e do interesse público envolvido, bem como do dever de fiscalização do Poder Legislativo e da atuação do Ministério Público como defensor da ordem jurídica e do patrimônio público, entende-se necessária a apuração adequada dos acontecimentos narrados.

Raimundo do Rancho

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que envie a este vereador, em tempo hábil, informações detalhadas acerca do repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), realizado pela Câmara Municipal no mês de outubro de 2025, destinado à reforma dos vestiários do Estádio Municipal Dr. Adail Nunes da Silva (Taquarão). Requer-se, especificamente, esclarecimentos quanto à destinação desses recursos e os motivos para a não realização da reforma até o presente momento, uma vez que a ausência da referida reforma pode ocasionar a interdição do Estádio, comprometendo a utilização do espaço e impedindo a participação do Clube Atlético Taquaritinga (CAT) nas competições oficiais.

Jhow Adorno

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Serviços, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de implantação de um espaço próprio destinado à lavagem e à troca de óleo da frota de veículos vinculada à referida Secretaria. Requer, ainda, que sejam prestadas informações detalhadas acerca do valor mensal atualmente despendido pela Prefeitura Municipal com serviços de lavagem dos veículos oficiais.

Delo Bate Bola

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que envie a este vereador, em tempo hábil, informações referentes ao dissídio anual e demais reajustes, especialmente: 1. Qual a porcentagem prevista para o dissídio dos servidores públicos no corrente ano; 2. Qual a previsão de envio, por parte do Poder Executivo, do

respectivo Projeto de Lei que trata do dissídio ao Poder Legislativo; 3. Qual valor previsto no reajuste do cartão alimentação dos servidores públicos municipais.

Delo Bate Bola

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que envie a este vereador, em tempo hábil, informações detalhadas acerca do pagamento das emendas impositivas referentes ao ano 2024, com execução prevista para o ano de 2025, especialmente: 1. Relação das entidades que ainda não receberam os recursos correspondentes às referidas emendas; 2. Indicação dos valores devidos a cada entidade; 3. Previsão de pagamento dos valores pendentes, com a indicação, se possível, de datas ou cronograma estimado para a quitação.

Delo Bate Bola

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à Equipe de Biribol Sub-21 de Taquaritinga, pelas expressivas conquistas esportivas alcançadas no ano de 2025, destacando-se como Campeã dos Jogos Regionais, realizados na cidade de Ribeirão Preto, bem como Vice-Campeã dos Jogos Abertos do Interior, também sediados em Ribeirão Preto. Tais resultados evidenciam o talento, a dedicação e o espírito esportivo dos atletas e da comissão técnica, que, com empenho e disciplina, levam o nome de Taquaritinga ao destaque no cenário esportivo, representando o município com orgulho e excelência. Atletas: Diogo Mateus Peres Damião; Elton Jose Gibertoni; Leonardo Augusto Tiezi Vieira Da Rosa; Luis Antonio Tieze Vieira Da Rosa; Matheus Orrico Cardozo; Muriel Marcelo Borelli; Murilo Luiz De Camargo Ferreira Guimarães; Samuel Bussadori Oliani. Comissão Técnica: Gabriel de Melo Scachetti; Ricardo Alexandre Miguel e Edmilson Volpe.

Fernandinho Cabeleireiro

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE REPÚDIO à empresa MROver Urbanização e Serviços, diante da postura adotada por ocasião do falecimento do colaborador Igor Tiago Siqueira dos Santos, 23 anos. É com profundo pesar que este vereador tomou conhecimento de que, após o trágico falecimento do referido funcionário, vítima de acidente motociclístico, a empresa não demonstrou o mínimo de sensibilidade, consideração e respeito, deixando de: 1. Prestar solidariedade aos familiares, amigos e colegas de trabalho; 2. Disponibilizar apoio humano ou institucional diante da perda; 3. Liberar os demais funcionários para que pudessem comparecer ao velório e ao sepultamento do colega; 4. Realizar sequer um gesto simbólico de respeito, como o envio de uma coroa de flores ou nota de condolências. Diante disso, causa indignação a postura fria e omissa da empresa, que ignorou não apenas a memória de um trabalhador que contribuiu com seus serviços, mas também o aspecto humano que deve nortear qualquer relação de trabalho.

Jhow Adorno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332

Página 13 de 13

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que envie a este vereador, em tempo hábil, o extrato mensal das verbas destinadas a cada setor específico vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos últimos doze meses, reiterando Requerimento nº 276/2025, deste vereador. O presente requerimento tem por objetivo garantir a transparência e o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à área da saúde. Além disso, a análise detalhada dos repasses e gastos mensais por setor permite avaliar a eficiência na gestão dos recursos públicos. Registre-se que a ausência de resposta ao presente requerimento poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis junto ao Ministério Público.

Livia Zuppani

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS a Fernando Rodrigues Santos, engenheiro agrônomo com mais de 20 anos de atuação dedicada à promoção da sustentabilidade e de práticas agrícolas responsáveis em diversas regiões do Brasil. Destaca-se por sua liderança técnica, pela realização de palestras e orientação a produtores, aliando conhecimento científico a uma visão humanista e ambiental. É idealizador e executor do Projeto Ipê Verde, em Taquaritinga-SP, iniciativa que transformou uma área degradada em agrofloresta, promovendo a recuperação ambiental, a proteção da biodiversidade e a inovação tecnológica no monitoramento das espécies. O projeto também se destaca pelo forte engajamento comunitário e educativo, envolvendo crianças, educadores, autoridades e a sociedade em ações de educação ambiental, conscientização e inclusão social, deixando um relevante legado de responsabilidade e esperança para as futuras gerações.

Professora Mirian Ponzio

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS aos proprietários do Mercado Juslate, Antônio Domingues Santos Justa e Domingos Marcos Galati, em reconhecimento aos 26 anos de relevantes serviços prestados à população de Taquaritinga, marcados pelo atendimento de qualidade, compromisso com os clientes e contribuição para o desenvolvimento do comércio local, por ocasião do encerramento de suas atividades.

Dr. Armando Peria

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que envie a este vereador, em tempo hábil, relação dos pagamentos realizados a fornecedores no período de 01 de dezembro de 2025 à 31 de janeiro de 2026.

Professora Mirian Ponzio

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Gestão, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, a seguinte informação: 1. Qual a razão de não haver um responsável pelo atendimento no Posto de Atendimento do Trabalhador

(PAT) localizado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga? Essa vereadora foi procurada por munícipes que ao procurarem o PAT de Taquaritinga foram orientados a ir ao PAT de Monte Alto para dar entrada no seguro desemprego e demais serviços.

Livia Zuppani

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que informe a esta vereadora, em tempo hábil, se o município aderiu ao protocolo Mulher Viva do Estado, conforme Decreto 68.371/2024 e Lei Estadual 17.626/2023.

.....